



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 427 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.00	SERVIÇOS ESPORTES RECREAÇÃO		
UNIDADE EXECUTORA:	09.01	SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS		
PROJETO/ATIVIDADE - 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR				
3.1.90.11.00-02.100		Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	-	2.100,00
3.1.90.13.00-02.100		Obrigações Patronais.		500,00
3.1.90.30.00.02.100		Material de Consumo	-	3.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

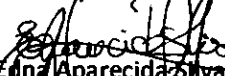
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de fevereiro de 2010

  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO  
Prefeito MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais

Data supra

  
Edna Aparecida Silva


Secretaria da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PATRIZIANA - SP

Recebi neste dia 10 de fevereiro de 2010 a Lei nº 427/10 para registro nos termos do Art. 56º da Lei nº 4.320/64 para complementar a.º 9 de 2010.

Reg. nº 161/10.

Par. 10 / novembro / 2010.

  
Mário Eugênio Santos